



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 84: "A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso", RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, o **DECRETO Nº 004/2023**, que **ESTABELECE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 17 de março de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 004/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

**ESTABELECE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, Estado do Ceará, Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itarema,

CONSIDERADO o falecimento do Sr. ANTÔNIO ADEMIR RABELO LIMA ("PARDAL"), no 17 de março de 2023;

CONSIDERADO que o Sr. ANTÔNIO ADEMIR RABELO LIMA ("PARDAL") desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na história do Município de Itarema, auxiliando no desenvolvimento desta cidade;

CONSIDERADO ainda que o seu passamento constitui irreparável perda para o Município de Itarema;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Itarema, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO ADEMIR RABELO LIMA ("PARDAL"), ocorrido em 17 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 17 de março de 2023.

ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal